



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021– 3º BIMESTRE (MAIO E JUNHO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.º 154/92, com última alteração pela Lei Municipal n.º 96/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.º 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2020 – 3º BIMESTRE.

No 3º bimestre de 2021 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório a crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes acolhidos. O bimestre iniciou com um acolhido que no decorrer do foi desacolhido, finalizando sem acolhimento institucional.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 761 (setecentos e sessenta e um) atendimentos sendo:

- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:

- Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 65

- Advertência: 121

- Das medidas específicas de proteção à Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:

- Encaminhamento aos pais ou responsáveis, mediante ao termo de responsabilidade: 01

- Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 175 atendimentos

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

CNPJ nº 76.208.842/0001-03



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- Matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 65
- Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 02
- Expedir Notificações: 121
- Representar, em nome da pessoa e da família, contra violação dos direitos previstos no art. 220 S 3º, inciso II da Constituição Federal: 03
- Ficha Fica: 65
- Atendimento geral: 143

c) Eventos

- **Campanha 18 de Maio** - Dia Nacional de combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Com objetivo de sensibilizar a população e as crianças como estratégia de prevenção e incentivo a denúncia, anualmente é realizada a campanha envolvendo os alunos dos 5º anos do ensino fundamental. Este ano, em decorrência da Pandemia do COVID-19 e as orientações de isolamento social, buscou-se alternativas junto a secretaria de Educação, para viabilizar a campanha. O projeto foi desenvolvido através das escolas e grupo dos alunos via aplicativo WhatsApp, envolvendo os alunos de oito turmas de 5º ano de seis escolas, sendo que o aluno ao buscar atividades remotas, levava orientações sobre o projeto 18 de maio, disponibilizado também, vídeos explicativos do tema dando orientação e suporte para produção das redações pertinente ao tema. No dia quatorze de maio foram publicadas no facebook da Prefeitura, as redações selecionadas pelas escolas para que a população pudesse escolher a melhor redação através de curta. No dia dezoito de maio encerrou a votação e foi realizada a entrega da premiação. Iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social através do CRAS/Centro de Referência de Assistência Social e como parceiros as Secretarias Municipais de Educação e CMDCA.

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos.		
Exercício de 2021 - Anexo 8, da Lei 4.320/64		
Valores acumulados até o 3º bimestre		
*3º BIMESTRE		
Classificação Orçamentária	Descrição	Valor aplicado
08.000.0000	Assistência Social	948.822,47
08.122.0000	Administração Geral	402.452,74

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: gabinete@catanduvras.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

CNPJ nº 76.208.842/0001-03



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.241.0000	Assistência ao Idoso	41.812,55
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	1.253,00
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.243.0000	Assistência a Criança e ao Adolescente	107.574,68
08.243.1201	Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.	
08.244.0000	Assistência Comunitária	395.729,50
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	

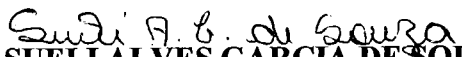
* valor apurado empenhado no 3º bimestre: R\$ 27.241,40 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

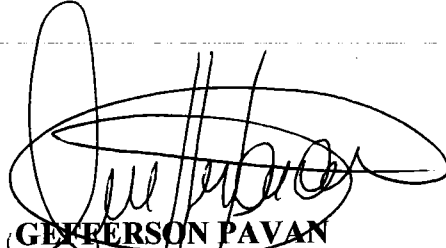
Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.

Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 3º bimestre de 2021, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 07 de julho de 2021.


SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Decreto nº 05/2017


GETERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0